GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 02 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7680 - 3636.7682

CONTRATO N° 024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2020-5PWL3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM CANAL ABERTO DIGITAL DE VIDEOAULAS COM CONTEÚDO PEDAGÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU E A EMPRESA S.M. COMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.080.563/0001-93, com sede na Av. César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade nº 1585321, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 053.603.057-03, residente neste Estado e a Empresa **S.M. COMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Av. Vitória, 3144, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP:29.050-800, inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.641/0008-62, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **JOÃO JORGE RESEGUE LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Saturnino de Brito, nº 867, Ap. 201, Praia do Canto, Vitória, CEP: 29.055-091, portador da Carteira de Identidade nº 1.770.239, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF nº 113.555.857-40, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei Complementar Estadual 946/20, e Lei Federal 13.979/20, com as alterações introduzidas pela MP 926/20, de acordo com os termos do processo acima mencionado, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2020, por mais 30 (trinta) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 14.05.2020 até o dia 12.06.2020.

1.2 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, na ocorrência da cessação do Estado de Calamidade de Saúde Pública e Estado de Emergência, decorrente do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor previsto para os serviços objeto deste instrumento será de R$ 1.173.999,99 (Hum milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

3.2. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 10.42.101.12.361.0033.8679 – 10.42.101.12.362.0033.8678 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 102 e 131.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato Original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo na modalidade de **"Seguro Garantia"** como definidas no artigo 56, §1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 58.699,99 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do 1º Termo Aditivo ao Contrato, por um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 024/2020, juntamente com as cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, ressalvada na forma prevista no Contrato.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), 13 de Maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Contratante

Mirella Carla Mendes Christ
Chefe do Grupo Financeiro Setorial
SEDU/GEOFI
Subsecretaria
Respondendo

JOÃO JORGE RESEGUE LOPES
S.M. Comunicações Ltda
Contratada